



DECRETO Nº. 10.088 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre autorização para **Abertura de Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 84.056,00 (oitenta e quatro mil e cinquenta e seis reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.747 de 31 de outubro de 2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO

2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração

3.3.90.40.00.00.1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA 9.056,00

INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO

003. DEPARTAMENTO DE CULTURA

2.107. Decorar Ruas e Praças

3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO 58.138,00

3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 16.862,00

PESSOA JURÍDICA

Art. 2º - Os recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

2.066. Manter o Cemitério Municipal

3.3.90.34.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL 9.056,00

DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO

003. DEPARTAMENTO DE CULTURA

2.101. Manter os Eventos Culturais e Cívicos

3.3.90.37.00.00.1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 75.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

80 Anos
ANDIRÁ

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 01 de novembro de 2023, 80º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal